



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA

Reunião : Ordinária N°: 005/2019
Decisão : 025/2019-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.5
Referência : Cadastro de Instituição de Ensino
Interessado : Escola Técnica Estadual Pedro Leão Leal.


EMENTA: Defere solicitação de Cadastro de Instituição de Ensino.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 05, realizada no dia 03 de abril de 2019, analisando a solicitação de cadastro de Instituição de Ensino protocolada neste Regional sob o nº. 200065530/2017 da Escola Técnica Estadual Pedro Leão Leal, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer de deferimento do pleito do Conselheiro relator Eng. Florestal Emanuel Araújo Silva com o seguinte teor “*Após Análise do processo de nº 200065530/2017 referente a solicitação de cadastro da instituição de ensino denominada Escola Técnica Estadual Pedro Leão Leal, localizada em São José do Belmonte-PE; Considerando a documentação apresentada: Decreto nº 41.776/2015, a Errata ao Decreto 41.776/2015, Portaria SEE nº 1984/2015 e Portaria SEE 1536/2016; Considerando que a documentação está preenchida conforme instruções descritas no Anexo II da Resolução nº 1073/2016 do Confea e que as informações complementares encontram-se no Regimento Escolar; Considerando o parecer técnico da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) do CREA-PE, que diante das informações foi de parecer favorável ao cadastro da instituição; Diante do exposto, sou de parecer favorável ao Cadastro da instituição: Escola Técnica Estadual Pedro Leal por ter atendido todas as etapas vigentes*”. **Coordenou** a sessão o Eng.º de Pesca **José Carlos Pacheco dos Santos**. Presentes os senhores **Conselheiros** André da Silva Melo, Burguivól Alves de Souza, José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti, Emanuel Araújo Silva e Nielsen Christianni Gomes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se

Recife, 03 de abril de 2019


Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos
Coordenador da CEAG